

A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM FACE DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DOS GOVERNOS NÃO CENTRAIS

Por João Ricardo Pessoa Xavier de Siqueira*

Resumo: O artigo analisa a formulação/implementação da política externa brasileira em face ao paradigma globalizante atual e à atuação internacional dos entes subnacionais, considerando a participação deste - paradiplomacia - em negociações no plano externo, com o objetivo de demonstrar a importância da intervenção dos governos subnacionais nas relações internacionais.

Palavras-chave: Política externa. Paradiplomacia. Globalização.

1 Paradiplomacia: aspectos conceituais e sistemáticos

Paradiplomacia, cooperação descentralizada ou diplomacia federativa são as designações mais comumente encontradas na doutrina especializada para designar a atuação de entes subnacionais no cenário internacional; e pode ser definida como:

[...] o envolvimento de governo subnacional nas relações internacionais, por meio do estabelecimento de contatos formais e informais, permanentes ou provisórios com entidades estrangeiras públicas ou privadas, objetivando promover resultados socioeconômicos ou políticos, bem como qualquer outra dimensão externa de sua própria competência constitucional (PRIETRO apud GAMBINI, 2008, p. 5).

O termo paradiplomacia, entendido como a atuação internacional de governos subnacionais, foi introduzido por Soldatos (1990), que se utilizou de tal conceito para designar as relações internacionais dos governos não centrais. Ações de cunho paradiplomático têm sido empreendidas com cada vez mais frequência por parte dos entes subnacionais como forma de promover a consecução de objetivos locais. Nesta perspectiva, a atuação internacional deixa de ser prerrogativa exclusiva de um governo central. É o que se pode depreender a partir da leitura do trecho seguinte:

Diplomacy is no longer the privilege of nation states. Since 1945, international politics has become much more complex. Gradually, new non-state actors have entered the international scene [...] cities such as London and New York seem to feel the urge to enter the international or diplomatic scene themselves, so as to better defend their own interests in a complex and ever more interdependent world (CRIEKEMANS, 2006, p. 14).

Rosenau (1990, p. 132), ao discutir a influência dos atores na formulação de políticas capazes de responder às demandas do sistema internacional atual, situa a participação dos entes subnacionais

(governos locais) no que ele define como “subgrupos”. Caracterizados como coletividades localizadas no interior dos Estados e sujeitos à sua autoridade, o que distingue os subgrupos das demais coletividades reside no fato de sustentarem relações específicas de autoridade nas quais seus membros e líderes são posicionados de maneira hierárquica. Hierarquia esta que, embora sujeita à soberania, tolerância e políticas do Estado central, confere a esses atores a possibilidade de agirem com relativa autonomia de modo a preservarem sua integridade e atingirem seus objetivos.

[...] local governments are structured along lines that are more characteristic of subgroups than of states. They have identifiable hierarchies of authority and specialized tasks that set them apart in terms of their aspirations and even their autonomy, although they too are formally subject to the authority of the state (ROSENAU, 1990, p. 133).

A paradiplomacia tem origem nos novos modelos de cooperação estabelecidos nas relações internacionais impulsionados pelo fenômeno da globalização, bem como pela evolução dos meios de comunicação, transportes e tecnologia. Esses modelos de cooperação levam à necessidade de se estabelecer “contatos em rede a nível governamental, não ajudados pela atual estrutura administrativa direta e indireta, já que a mesma demonstra incapacidade de controle e gestão pela União de suas políticas públicas de alcance estaduais e municipais” (GAMBINI, 2008, p. 9).

Faz-se importante, em nível conceitual, destacar o escólio de Lecours (2008, p. 1), que identifica a atuação de no mínimo um ente subnacional juntamente com um governo central. Nesse sentido, faz jus à compreensão do termo

como sendo uma diplomacia que segue “em paralelo” à política externa traçada pelo ente central, na qual ficarão evidenciadas de forma mais patente as necessidades do ente subnacional, já que o próprio será responsável pelo estabelecimento das metas a serem atingidas pela ação estabelecida.

Devido à relativa novidade do fenômeno, a paradiplomacia tem sido objeto de estudo de diferentes ramos do conhecimento, a exemplo da ciência e da geografia política, da teoria econômica, do direito e da sociologia urbana; no âmbito das relações internacionais, a questão começou a despertar interesse no final dos anos oitenta “coincidiendo con el marcado incremento y con los cambios cualitativos de las actividades exteriores de los gobiernos subnacionales” (SALOMÓN, 2007, p. 5). Partindo-se desta perspectiva, torna-se premente reconhecer a importância do papel assumido pelos governos locais no desenvolvimento de modelos de cooperação que visem a um atendimento mais preciso às suas necessidades. Em favor do fortalecimento da atuação dos governos locais, Lecours (2008, p. 20) afirma:

[...] paradiplomacy strengthens democracy because it brings some elements of foreign affairs closer to the people [...] paradiplomacy presents na opportunity to bring the ‘international’ to the ‘regional/local’; it can demystify aspects of international processes and stimulate public discussion around international issues.

Wolff (2007, p. 8), destacando a atuação das entidades subnacionais independentemente do “estado metropolitano”, assim define o fenômeno em questão: “the foreign policy capacity of sub-state entities: their participation, independent of their metropolitan state, in the international arena in pursuit of their own specific international interests”. É evidente a influência do tema em questão na mudança de paradigmas concernente à atuação de novos agentes nas relações internacionais.

Criou-se a expectativa de que os governos regionais e locais passariam de meros expectadores das políticas internacionais a verdadeiros sujeitos responsáveis pelo desenvolvimento social e econômico. Este posicionamento ativo dependia e ainda depende diretamente das suas habilidades e capacidades para desenvolver e executar projetos coletivos em seus territórios (TORRES, 2010, p. 13).

Para Rosenau (1990, p. 134-135), o desenvolvimento de novas capacidades por parte dos entes subnacionais - a de atuarem internacionalmente -, deve-se ao fato do enfraquecimento dos Estados cuja diminuição das capacidades criou um

“vácuo de autoridade” em direção do qual os “subgrupos” moveram-se. “More precisely, with the state performing less effectively, and with more and more diverse services needing to be performed, new tasks and increased responsibilities tend to be lodged in subgroups”. O mesmo autor, entretanto, não refuta o papel do Estado enquanto instituição formal que deve manter a jurisdição legal e exercer supervisão sobre os subgrupos.

Sobre a interferência de modelos mais conservadores de cooperação, Monreal (apud BOZZO, [2010]) reconhece a influência do sistema de diplomacia tradicional no estabelecimento das relações paradiplomáticas, mas reforça o fato de que estas são resultado de uma mudança no sistema tradicional de relações internacionais:

It is an activity carried out in the gaps of the traditional system of international relations, gaps which, one might add, may tend to grow larger as a result of the changes that traditional relations are currently undergoing for a wide range of cultural, economic and political reasons (MONREAL apud BOZZO, [2010], p. 37).

A autonomia conferida aos atores não centrais em nível paradiplomático numa ordem predominantemente federativa poderia suscitar a possível perda da titularidade da Executiva Federal, no que concerne à política externa, por parte do ente central em prol das unidades subnacionais. Rocha (1996, p. 77) desconstrói essa hipótese ao afirmar:

O princípio federativo realiza a aspiração da participação, conciliando-se, então, com as idéias democráticas que predominam atualmente. Quanto mais próximo do centro das decisões políticas estiver o cidadão, mais a comunidade participa do exercício. Logo, o princípio da participação política plural aperfeiçoa mais facilmente com a descentralização política, pelo que se fortalece o princípio federativo que a contempla, informando um modelo de institucionalização do poder segundo tal paradigma.

Para Maia ([2009], p. 13), pelo fato de os governos regionais e municipais estarem mais próximos aos cidadãos e às suas organizações de base, eles ficam obviamente mais permeáveis e flexíveis às demandas de cunho local. “Essa relação mais fluída e direta do ator subnacional com seus grupos de pressão acaba moldando as ações externas dos entes, no sentido de atender às necessidades locais.” Deste modo, da mesma forma que uma ação pautada nos princípios da paradiplomacia leva-nos a um reconhecimento da descentralização de um poder político central atuante no cenário internacional, contribui para o fortalecimento do sistema no qual funciona a democracia, na medida em que traz o cidadão, elemento local, para mais perto das decisões externas.

2 A formulação/implementação da política externa brasileira face ao paradigma globalizante atual e à atuação internacional dos entes subnacionais

O processo de produção da Política Externa Brasileira (PEB) caracteriza-se por ser de natureza extremamente centralizadora, fato que contribui para o seu insulamento. Em outro dizer, a concentração de atribuições a cargo do Itamaraty afasta a participação de quaisquer atores na articulação de demandas, necessidades ou interesses internacionais. Dentre os fatores elencados por Faria (2008, p. 81) que contribuem para este tipo de centralização, destacamos os seguintes: “o arcabouço constitucional do país, que concede grande autonomia ao Executivo em tal seara” e “o fato de o Legislativo brasileiro ter delegado ao Executivo a responsabilidade pela formação da política externa”.

O referido autor atenta, contudo, ao fato de que a partir da década de 1990 ocorreram alterações importantes através de pressões crescentes para que tal processo se tornasse mais acessível à participação de uma diversidade de atores, tanto estatais como societários.

Tal afirmação converge no sentido de que o período pós-Guerra Fria trouxe consigo mudanças no sistema internacional que primaram por uma maior abertura dos Estados para outros tipos de reivindicações (mudança de agenda); assuntos até então deixados de lado em privilégio das estratégias pela segurança nacional. O paradigma centralista-estatal passa a ser então relativizado (ALBUQUERQUE, 2009, p. 3).

Para pluralistas de diversas tendências, o cenário internacional é freqüentado por um número muito maior de atores internacionais. A idéia das relações internacionais protagonizadas exclusivamente pelo ator Estado parece-lhes mais apropriada à realidade do século XIX, sem qualquer correspondência com a realidade da segunda metade do século XX e muito menos com a realidade do atual século XXI. (GONÇALVES, 2004, p. 12).

É característica da globalização a emergência de novos canais de articulação e a possibilidade de atuação de outros atores internacionais, além dos Estados, na consecução de seus interesses. Nesse sentido, podemos perceber uma mudança significativa na pauta tradicional de discussões internacionais. Assuntos como o equilíbrio de poder e a segurança das nações não mais limitam as possibilidades de atuação dos Estados em âmbito internacional. Como afirmam Keohane e Nye (2001, p. 27), o mundo também se tornou interdependente

em termos econômicos, comunicacionais e no que diz respeito às próprias aspirações em comum dos indivíduos que nele habitam.

O contexto atual das relações internacionais no contexto da globalização pressupõe uma alteração no comportamento dos Estados, que passam a não ser mais os únicos atores capazes de interferir de maneira significativa no panorama global. Fatores como as corporações multinacionais, os movimentos sociais transnacionais e as organizações internacionais passam a agir, fazendo notar sua existência a partir de interferências dentro do próprio território dos Estados e também além de suas fronteiras.

Para Albuquerque (2009, p. 7), os impactos da globalização pressionam por novos arranjos institucionais. Tais impactos podem ser percebidos inclusive nas relações impostas pelo modelo de federalismo brasileiro, pois a mesma Constituição que estabelece o monopólio da União para legislar sobre comércio exterior e que define como competência exclusiva do presidente da República a de celebrar tratados, convenções e atos internacionais, estabelece também o princípio federativo, reconhecendo a representatividade dos estados (unidades federativas) na Câmara Federal, onde se discutem a política federal e externa.

Consoante Magalhães (apud TORRES, 2010, p. 4):

A constituição de 1988 restaura a federação e a democracia, procurando avançar um novo federalismo centrífugo (que deve sempre buscar a descentralização) e de três níveis (incluindo uma terceira esfera de poder federal: o município). Entretanto, apesar das inovações, o número de competências destinadas à União, em detrimento dos estados e municípios, é muito grande, fazendo com que nós tenhamos um dos estados federais mais centralizados do mundo.

Faria (2008) assevera esse posicionamento ao indicar como elemento da mudança de paradigma na formulação de política externa, de um processo claramente *top down* para um formato mais *bottom up*, a promulgação da referida Constituição. Segundo o autor, o processo de descentralização chancelado pela Magna Carta ampliou de modo significativo os graus de autonomia dos governos subnacionais.

Esse processo fez com que estados e municípios passassem a defender de maneira mais veemente os seus interesses particulares também no que diz respeito às relações internacionais do país, o que tem incluído a institucionalização de instâncias específicas, no âmbito subnacional para a viabilização desses interesses e demandas (FARIA, 2008, p. 85).

Portanto, a institucionalização do federalismo como cláusula pétrea e a inclusão dos municípios como entes federados conferiram aos entes subnacionais a autonomia de exercer as competências que a Constituição nacional não os veda. Para Meireles (2009, p. 10) “o que poderia ser ruim para do desenvolvimento da paradiplomacia no Brasil, não o foi, uma vez que aquilo que não é de competência da União ante as relações externas não se faz ilegal para essas unidades.” Se, por um lado, é procedente a afirmação de que os governos subnacionais brasileiros não desfrutam de autonomia para firmarem acordos internacionais e o Itamaraty possui uma posição de desconforto e não aceitação desses atores, por outro, deve-se aceitar a realidade de que os mesmos participam de modalidades de cooperação internacional estabelecendo acordos de cunho econômico e cultural, de modo formal e informal, encontrando apoio por parte de algumas secretarias de governo utilizadas para o desenvolvimento da atuação internacional desses “novos atores” (MEIRELES, 2009, p. 1).

Quanto à agenda internacional dos governos não centrais, Salomón e Nunes (2007, p. 118) afastam a possibilidade de haver divergência em relação à política externa ditada pela União, ao afirmarem: “Excluída a alta política, prerrogativa exclusiva do governo central, a agenda exterior dos governos subnacionais articula-se em torno de duas grandes dimensões: a promoção econômica e a cooperação política e técnica.”

No governo de Fernando Henrique Cardoso, mais precisamente no fim da década de 1990, observa-se o processo de federalização do MRE. A criação da Assessoria de Relações Federativas (ARF), motivada pela crescente autonomia dos governos não centrais e pela insatisfação dos governadores de estado e prefeitos de grandes cidades, buscou responder às necessidades desses novos atores.

A Assessoria de Relações Federativas do Itamaraty foi instituída em junho de 1997, criada por determinação expressa do presidente da República, Cardoso, e vinculada diretamente ao gabinete do ministro de Estado de Relações Exteriores, com a missão precípua de intermediar as relações entre o Itamaraty e os governos dos estados e municípios brasileiros, com o objetivo de assessorá-los nas suas iniciativas externas, tratativas com governos estrangeiros e organismos internacionais. A assessoria tem por objetivo sistematizar e centralizar os contatos entre os governos estaduais e municipais e o Itamaraty. (DANIEL apud VIGEVANI, 2006, p. 131)

Em 2003, já no primeiro mandato do presidente Lula, a referida assessoria foi convertida na Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (AFEPA), a qual

[...] é unidade de assistência direta ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. Possui entre as suas principais competências a tarefa de promover a articulação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Congresso Nacional, providenciando o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos parlamentares e acompanhando o andamento dos atos internacionais em tramitação no Congresso Nacional (MRE, 2010).

À AFEPA compete a promoção da articulação entre o MRE e os governos estaduais e municipais, bem como entre as assembleias estaduais e municipais, objetivando assessorá-los em suas iniciativas externas. O diálogo com os estados e municípios é intermediado pelos escritórios de representação do Itamaraty, localizados em alguns estados brasileiros, aos quais competem coordenar e apoiar, junto às autoridades locais de suas respectivas áreas de jurisdição, as ações desenvolvidas pelo Ministério. Atualmente, o MRE conta com escritórios de representação sediados em seis estados da federação (Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul) incumbidos de promover a integração entre as ações internacionais desses estados e a política externa formulada pelo Ministério. Vale salientar ainda os dois escritórios de representação regional (regiões Norte e Nordeste) sediados nos estados do Amazonas e Pernambuco.

Para Albuquerque (2009, p. 11), a criação de assessorias e a instalação de escritórios de representação, além de responder às novas necessidades dos governos não centrais, correspondem também a uma forma de controle sobre a atuação da diplomacia federativa por parte do governo central. Faria (2008, p. 87) atenta para o fato de tais ações velarem uma espécie de vigilância do MRE, ao afirmar:

Se o intuito subjacente é o de evitar a falta de sintonia e as contradições entre o governo federal, os governadores e prefeitos, cabe perguntarmos em que medida tais esforços não pretendem também tutelar tais atores, ou pelo menos manter suas iniciativas sob vigilância.

Nunes (2005, p. 48) chama atenção para o fato de que, a despeito das medidas levadas a cabo pelo MRE na tentativa de tutelar as ações paradiplomáticas, “a cooperação internacional federativa vem acontecendo cada vez mais, quer seja no âmbito estadual quer no municipal, mas ninguém tem controle.” A autora acredita que

“muitos acordos são firmados diretamente entre as cidades, sem o conhecimento do governo federal.” Nesse sentido, a discussão acerca de novos institutos que prevejam e disciplinem a atuação de novos atores faz-se atual na medida em que os mesmos podem ser caracterizados como agentes fomentadores do seu próprio desenvolvimento econômico. Constata-se que, mesmo sem a previsibilidade normativa, a paradiplomacia é um fato consumado na trajetória política dos estados que ousam levar a cabo uma política externa pautada nos cânones federalistas e que, ao fazê-lo dessa forma, buscam agir de modo a não ir de encontro à política estabelecida pelo governo central ao qual estão subordinados.

Fazendo uma correlação entre o paradigma da globalização e a elaboração de política externa:

Quando as autoridades governamentais modelam as políticas externas encontram a crescente densidade das redes de interdependência, o que significa que os efeitos de acontecimentos em uma região geográfica podem ter consequências profundas em outras regiões. Essas redes internacionais são cada vez mais complexas e seus efeitos são cada vez mais imprevisíveis (NYE, 2009, p. 247).

Nessa perspectiva, faz-se relevante, por parte dos governos centrais dos Estados, pensar a elaboração de uma política externa que considere a intervenção dos governos subnacionais.

No atual contexto de globalização e interdependência, os governos subnacionais vêm-se impelidos não só a assumir novos papéis e funções - como a coordenação e articulação com administrações públicas de diferentes instâncias de governo, com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil -, mas também a ampliar seu campo de atuação em muitos setores críticos (WANDEERLEY; CINTRA, 2006, p. 8).

Ao se considerar que o desenvolvimento da globalização trouxe consigo o surgimento de novos conflitos, novos comportamentos, deve-se admitir a possibilidade de atribuição de novos papéis por parte do Estado nacional aos governos não centrais. Sendo assim, “a paradiplomacia se explica como uma política deliberada de delegação de responsabilidades em face da crescente complexidade dos assuntos que afetam regiões fronteiriças e das especificidades dos interesses locais.” (LESSA, 2002, p. 13).

3 Conclusão

Ante o exposto, não se pode ignorar a participação dos entes subnacionais em negociações no plano externo. Percebeu-se que essa participação vem sendo tratada pelo governo central através de ações que combinam de maneira

estranhamente paradoxal relações de incentivo (criação de órgãos institucionais que visam auxiliar os estados e municípios na sua inclusão internacional) e bloqueio (de modo não explícito, dentro dos órgãos diplomáticos brasileiros), o que, a nosso ver, casa com a tese defendida por alguns autores como Faria (2008), para quem o Itamaraty tem buscado restringir o grau de politização da PEB, preservando o que alguns veem ainda hoje como o seu quase monopólio sobre a formação dessa política. Embora possam se caracterizar como inovações por parte do MRE a institucionalização de assessorias que busquem articular os interesses locais dos governos não centrais com a PEB, bem como servir de elemento facilitador às suas inserções internacionais, tais órgãos não devem incorporar o espírito centralizador que caracteriza a formulação/ implementação de ações externas. Devem antes imbuir-se de uma visão que inclua a construção de parcerias, a conjunção de esforços e o compartilhamento de informações e responsabilidades entre governo central e governos não centrais na busca por satisfação de interesses comuns. Dessa maneira, estar-se-á atendendo ao princípio que subjaz à essência da paradiplomacia, qual seja, a ideia de paralelismo na atuação diplomática tradicional ●

Referências

- ALBUQUERQUE, E. S. As relações federativas no sistema internacional globalizado. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA POLÍTICA, 1., 2009, Curitiba. *Anais...* Curitiba, 2009.
- BOZZO, M. P. Basis and proposals for Catalan (para)diplomacy in: UNESCO. *Quaderns de Recerca*, Barcelona, n. 2, Juny 2010.
- CRICKEMANS, D. How subnational entities try to develop their own 'paradiplomacy'. 2006. Disponível em: <<http://www.diplomacy.edu/Conferences/MFA/papers/crickemans.pdf>> Acesso em: 15 jun. 2010.
- FARIA, C. A. P. Opinião pública e política externa. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 51, n. 2, p. 80-97, 2008.
- GAMBINI, P. T. H. Rede Mercocidades. *Revista Eletrônica de Direito Internacional*, Belo Horizonte, v. 2, 2008. Disponível em: <<http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/artigos/Patricia%20RI.pdf>> Acesso em: 10 jan. 2011.
- GONÇALVES, W. *Relações internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- KEOHANE, R.; NYE, J. *Power and interdependence*. 3. ed. New York: Longman, 2001.
- LECOURS, A. Political issues of paradiplomacy. *Discussion Papers in Diplomacy*, Netherlands, Dec. 2008. Disponível em: <http://www.clingendael.nl/publications/2008/20081217_cdsp_diplomacy_paper_paradiplomacy.pdf> Acesso em: 08 jan. 2011.
- MAIA, J. N. B. *Apontamentos sobre a paradiplomacia no Brasil*. [2009]. Disponível em: <<http://files.demartone.webnode.com/200000047-d657bd7518/Paradiplomacia%20-%20-%20Talking%20Points.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2011.

MEIRELES, T. O. *O governo Lula e os atores subnacionais*. 22 jul. 2009. Disponível em <http://www.allacademic.com/meta/p_mla_apa_research_citation/3/8/1/3/2/p381324_index.html>. Acesso em: 10 jan. 2011.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE. *AFEPA - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares*. Disponível em: <http://inscricoes.alianca.decivilizacoes.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=389&Itemid=351>. Acesso em: 20 dez. 2010

NUNES, C. J. S. *A paradiplomacia no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

NYE, J. S. *Cooperação e conflito nas relações internacionais*. São Paulo: Gente, 2009.

ROCHA, C. L. A.. *República e Federação no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

ROSENAU, J. N. *Turbulence in world politics*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

SALOMÓN, M. La acción de los gobiernos subnacionales y el análisis de políticas exteriores. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABRI, 1., 2007, Brasília. *Anais...* Brasília: UnB, 2007.

SALOMÓN, M.; NUNES, C. A ação externa dos governos subnacionais no Brasil. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 99-147, jan./jun. 2007.

TORRES, E. M. R. A captação de recursos externos pelos municípios brasileiros no sistema ONU de cooperação internacional. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 15, n. 2387, 13 jan. 2010. Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=14186>> Acesso em: 10 jan. 2011.

VIGEVANI, T. Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais. *Rev. Bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 21, n. 62, Oct. 2006.

VIGEVANI, E.; WANDERLEY, L. E.; CINTRA, R. Ação internacional das cidades no contexto da globalização. *Cadernos CEDEC*, São Paulo, n. 80, abr. 2006.

WOLFF, S. Paradiplomacy. *Bologna Center Journal of International Affairs*, Bologna, v. 10, 2007 [online]. Disponível em <<http://bcjournal.org/volume-10/paradiplomacy.html>>. Acesso em: 04 jan. 2011.

* Bacharel em Direito e Mestrando em Relações Internacionais/Universidade Estadual da Paraíba.

A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO PRODUTIVA NOS ARRANJOS PRODUTIVOS DO MEL PIAUIENSE: caso Simplício Mendes

Por Francisco de Assis Veloso Filho*, Darcet Costa Souza**,
Fernanda Rocha Veras e Silva*** e Francisco Prancacio Araújo de Carvalho****

Resumo: Este artigo tem por objetivo apresentar os indicadores da produção de mel nas regiões do país, e as características das articulações institucionais envolvidas com a atividade. Tem por fonte básica, um relatório parcial de pesquisa do projeto Sistema de Produção Integrada de Apicultura no Piauí, coordenado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Palavras-chave: apicultura, arranjos produtivos, mel

1 Introdução

Nos últimos anos, têm-se desenvolvido no Brasil diversos programas que visam assegurar a qualidade e a inocuidade dos alimentos produzidos e comercializados no mercado interno, bem como atender a exigências crescentes dos mercados internacionais para onde esses produtos são exportados. O sistema de Produção Integrada de Frutas (PIF) é uma dessas iniciativas, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) pretende difundir para outros setores, mediante a execução de projetos-piloto em regiões selecionadas que sirvam de referência para produtos específicos (MAPA, 2008).

Os estados do Piauí e de Santa Catarina foram selecionados para o desenvolvimento dos projetos-piloto dos modelos de sistema de produção integrada para o segmento de apicultura. O projeto-piloto no estado do Piauí está sendo implementado sob a coordenação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Souza (2006) e Souza et al. (2008).

A apicultura racional chegou ao Piauí no início dos anos 1980. A literatura aponta alguns fatores para o seu desenvolvimento: (a) a vinda de apicultores de outros estados, atraídos por uma região que já era conhecida pela produção extrativista dos meleiros; (b) a atuação de órgãos